

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



**Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral Interna**

RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA

Santa Maria de Jetibá - 2018
RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



**Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral Interna**

Processo de Solicitação da Auditoria Extraordinária: 6780/2018.	Modalidade de Auditoria: Auditoria Extraordinária.	Plano de Auditoria: Solicitado através do Decreto nº 686/2018.
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá		
Período Auditado: Aquisições da Secretaria de Interior em 2017 e 2018.	Período de realização da auditoria: 12/07/2018 à 10/08/2018.	Órgão a ser auditado: Secretaria de Interior.

Responsável pelo órgão/ entidade fiscalizada
Nome: Hilário Roepke
Cargo: Prefeito Municipal
Matrícula: 001515

Equipe Técnica		
Nome	Cargo	Matrícula
João Ignácio Borgo Vieira	Auditor Público Interno	053078
Luiz Gustavo Cordeiro Fassarella	Assistente de Controladoria	052638
Sebastião Luiz Siller	Controlador Geral	050008

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



Estado do Espírito Santo Controladoria Geral Interna

RESUMO

Trata-se de Auditoria, na modalidade Extraordinária, realizada na Secretaria de Interior, que buscou verificar possíveis impropriedades ou irregularidades na Ata de Registro de Preço assinada pela prefeitura.

O objeto contratado foi a compra de tubos de concreto (manilhas) para uso em estradas vicinais do município de Santa Maria de Jetibá - ES, verificando se a construção de bueiros foram devidamente utilizados em obras públicas, obedecendo aos princípios da Administração Pública para atingir o interesse comum da população.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



**Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral Interna**

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	05
2 - DELIBERAÇÃO QUE ORIGINOU O TRABALHO	06
3 - METODOLOGIA UTILIZADA E LIMITAÇÕES	06
4 - VISÃO GERAL DO OBJETO	06
5 - OBJETIVOS E QUESTÕES DE AUDITORIA	07
6 - PROCESSOS FISCALIZADOS	08
7 - ACHADOS DE AUDITORIA	25
8 - VISITAS <i>óIN LOCO</i>	29
9 - PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	44
CONCLUSÃO	46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



Estado do Espírito Santo Controladoria Geral Interna

1 - INTRODUÇÃO

A Controladoria Interna foi instituída, através da Lei Municipal nº 1.411/2011, tendo atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivando a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública, quanto a legalidade, a legitimidade, a economicidade, aplicações de subvenções e renúncias de receitas.

Em consonância ao disposto no Art. 74 da Carta Magna Federal, a Controladoria Interna realiza ações de controle com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e Execução dos Programas de Governo e dos Orçamentos do Município.

Através do Decreto nº 433/2018, foi aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI - 2018, com todos os trabalhos previstos para serem desenvolvidos ao decorrer do ano. Diante disso, a equipe da Controladoria-Geral iniciou a Ação de auditoria nº 002 na Secretaria de Educação.

Não obstante, fomos solicitados a abrir uma Auditoria Extraordinária pelo Prefeito Municipal, por pedido, inclusive, do Secretário Jurídico deste município, para apurar possíveis desvios, improbidades ou irregularidades em relação aos processos nº 13.950/2015 e 980/2017 que dispõe sobre compra de tubos de concreto.

Desta forma, a Controladoria-Geral, por meio do Decreto nº 686/2018 abriu Auditoria Extraordinária para realização desses trabalhos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



Estado do Espírito Santo Controladoria Geral Interna

2 - DELIBERAÇÃO QUE ORIGINOU O TRABALHO

Originou-se os trabalhos devido encaminhamento do Processo nº 6.780/2018 pelo Secretário Jurídico solicitando informações à Secretária de Interior Interina, desse fato, foi encaminhado o processo ao Gabinete do Srº Prefeito, que, após, solicitou abertura de Auditoria Extraordinária através do Decreto nº 686/2018.

3 - METODOLOGIA UTILIZADA E LIMITAÇÃO

O cronograma proposto inicialmente foi o seguinte:

ENTREGA	DESCRIÇÃO	TÉRMINO
Planejamento	Termo de não impedimento. Projeto de auditoria. Matrizes de planejamento.	12/07/2018
Execução	Papéis de trabalho com a análise efetuada. Matriz de Achados. Matriz de Responsabilização.	Até 10/08/2018
Relatório	Relatório preliminar de auditoria.	Até 30/08/2018

4 - VISÃO GERAL DO OBJETO

O objetivo geral consistiu em atender ao ordenamento legal, detectar possíveis desvios de finalidade, assim como verificar a adequação, a regularidade e conformidade nos procedimentos de compras de tubos de concreto para atender a população Santamariense.

A Administração Pública possui a árdua tarefa de manter o equilíbrio social e gerir a máquina pública. Visto esse fato, não poderia a Administração Pública investir em compra de tubos de concretos para atender o interesse exclusivamente privado, sendo de extrema importância o cuidado e zelo com o patrimônio público.

O Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, diz que os contratos administrativos sejam precedidos de licitação pública. Como conceito de Licitação define Marçal Justen Filho defini:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



Estado do Espírito Santo Controladoria Geral Interna

o procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre os quais selecionará a mais conveniente para a celebração de contrato.

Ademais, conforme expressa definição legal, a Licitação tem como **finalidade** viabilizar a melhor contratação possível para o poder público, sempre buscando a proposta mais vantajosa ao Estado, bem como permitir que qualquer pessoa tenha condições de participar dessas contratações, desde que preencha os requisitos legais. Assim, a licitação garante a busca pela satisfação do interesse da coletividade ao garantir contratos mais vantajosos à Administração.

5 - OBJETIVOS E QUESTÕES DE AUDITORIA

A equipe delimitou os trabalhos somente às compras da Secretaria de Interior, que foi o objetivo solicitado pelo Prefeito Municipal.

Outra informação, de extrema importância, é que o objeto principal são compras de tubos de concreto para instalação em estradas vicinais do município, como a construção de bueiros, não cabendo aqui reservar procedimentos extremamente burocráticos de análise de documentos licitatórios, nem mesmo a parte interna da licitação.

Observando a presunção de legitimidade de cada servidor, partimos do princípio da boa fé, que a licitação tenha andado de forma sem direcionamentos, atingindo a finalidade da busca pela melhor proposta contratada.

Buscamos realizar entrevista com servidores que participaram no processo, como o Ex. Secretário de Interior, a Secretária de Interior Interina, Fiscal de Contrato, Servidora da Secretaria e a proprietária de uma das empresas vencedoras da licitação.

Aos entrevistados, solicitamos informações previamente estabelecidas pela equipe de trabalho:

a) Tem conhecimento de quem recebeu os produtos especificados na Autorização de Empenho?

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



Estado do Espírito Santo Controladoria Geral Interna

- b) Todos os produtos recebidos foram devidamente utilizados em obras públicas atingindo suas finalidades e interesses comuns da população?
- c) A quantidade que foi entregue estava de acordo com a Autorização de Empenho e nota fiscal?
- d) Como são feitas as entregas destas manilhas, a PMSMJ retira no pátio da empresa ou são entregues no pátio da PMSMJ?
- e) Por que a nota fiscal não foi atestada pelo fiscal do contrato?
- f) Conseguiria me dizer exatamente onde todas as manilhas foram utilizadas para possível visita *in loco* pela Controladoria-Geral?

A proprietária da empresa vencedora foi convidada a prestar informações como:

- a) A quantidade de blocos de concretos que foram entregues, estavam de acordo com a Autorização de Empenho e a Nota Fiscal?
- b) Como são feitas as entregas destas manilhas (tubos de concreto) a PMSMJ retira no pátio da empresa ou são entregues no pátio da PMSMJ?
- c) Foram entregues manilhas (tubos de concreto) com diâmetros 0,20 e 0,30 referente ao processo nº 980/2017 com início em 19/04/2017?

6 - PROCESSOS FISCALIZADOS

Processo nº 0013950/2015:

O Processo teve início em 21/10/2015, através dos pedidos de compras simples, encaminhado ao Setor de Compras para elaboração dos mapas comparativos de preços, e em seguida aos setores competentes, e por fim, a Comissão Permanente de Licitação para abertura do certame licitatório no qual culminou a feitura na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 - SRP, devidamente publicado, em atendimento a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Foram procedidos todos os andamentos peculiares de um processo licitatório sendo deflagrado vencedor do certame a empresa DELAIR MARIA CORONA WOLFGGRAM - ME, homologado pelo então Chefe do Poder Executivo, Senhor Eduardo Stuhr, resultando na Ata

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



Estado do Espírito Santo Controladoria Geral Interna

de Registro de Preços nº 022/2016, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 28 de março de 2016.

A partir daí, foram efetuadas autorizações de fornecimentos que observaremos somente dos materiais adquiridos no exercício financeiro de 2017 e 2018, na Gestão dos Secretários de Interior, Senhor David Raasch e Senhor Wilson Berger.

1ª AQUISIÇÃO.

- Autorização de Empenho nº 000016/2017
- Nota de Empenho nº 0000104/2017
- Valor R\$ 29.222,00
- Autorização de Fornecimento nº 000108/2017
- Liquidação nº 0000646/2017
- Pagamento em 09/02/2017
- Nota Fiscal nº 434 de 26/01/2017

Especificação:

Descrição do Produto	Quantidade	Preço Unitário	Total
Tubo de concreto 0,20x1,00	104	13,00	3.352,00
Tubo de concreto 0,30x1,00	150	20,00	3.000,00
Tubo de Concreto 0,40x1,00 CA	200	35,00	7.000,00
Tubo de Concreto 0,60x1,00 CA	150	61,00	9.150,00
Tubo de Concreto 0,80x1,00 CA	80	109,00	8.720,00
Total.....			29.222,00

A primeira aquisição, especificada acima, há informação de que estes materiais foram recebidos e atestados pelo Srº Wilson Berger, não constando no processo ato que o nomeou como fiscal desta aquisição.

Não há no processo informações contendo a destinação final destes materiais.

A ordenação desta despesa foi realizada pelo Secretário da época, Srº David Raasch, nomeado através do Decreto Municipal nº 023/2017.

2ª AQUISIÇÃO

- Autorização de Empenho nº 000315/2017
- Nota de Empenho nº 0001364/2017
- Valor R\$ 28.325,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



Estado do Espírito Santo Controladoria Geral Interna

- Autorização de Fornecimento nº 000365/2017
- Liquidação nº 0001651/2017
- Pagamento em 22/03/2017
- Nota Fiscal nº 436 de 14/03/2017

Especificação:

Descrição do Produto	Quantidade	Preço Unitário	Total
Tubo de concreto 0,30x1,00	80	20,00	1.600,00
Tubo de Concreto 0,40x1,00 CA	200	35,00	7.000,00
Tubo de Concreto 0,60x1,00 CA	100	61,00	6.100,00
Tubo de Concreto 0,80x1,00 CA	125	109,00	13.625,00
Total.....			28.325,00

A segunda aquisição, especificada acima, observamos que há informação de que estes materiais foram recebidos e atestados pelo Srº Felipe Theodoro Silva Herzog, não constando no processo ato que o nomeou como fiscal desta aquisição nesta data.

Não há no processo informações destinação final destes materiais.

A ordenação desta despesa foi realizada pelo Secretário da época, Srº Wilson Berger, nomeado através do Decreto Municipal nº 301/2017.

3ª AQUISIÇÃO.

- Autorização de Empenho nº 000421/2017
- Nota de Empenho nº 0001531/2017
- Valor R\$ 25.015,00
- Autorização de Fornecimento nº 000511/2017
- Liquidação nº 0002051/2017
- Pagamento em 05/04/2017
- Nota Fiscal nº 438 de 24/03/2017

Especificação:

Descrição do Produto	Quantidade	Preço Unitário	Total
Tubo de concreto 0,30x1,00	72	20,00	1.440,00
Tubo de Concreto 0,40x1,00 CA	110	35,00	3.850,00
Tubo de Concreto 0,60x1,00 CA	100	61,00	6.100,00
Tubo de Concreto 0,80x1,00 CA	125	109,00	13.625,00
Total.....			25.015,00

A terceira aquisição especificada acima, observamos que há informação de que estes materiais foram recebidos e atestados pelo Srº Felipe Theodoro Silva Herzog, não constando no processo ato que o nomeou como fiscal desta aquisição nesta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



Estado do Espírito Santo Controladoria Geral Interna

Não há no processo informações contendo a destinação final destes materiais.

A ordenação dessa despesa foi realizada pelo Secretário da época, Srº Wilson Berger, nomeado através do Decreto Municipal nº 301/2017.

Processo nº 000980/2017:

O Processo teve início em 17/01/2017, através dos pedidos de compras simples, encaminhado ao Setor de Compras para elaboração dos mapas comparativos de preços, em seguida encaminhado aos setores competentes, e, por fim, a Comissão Permanente de Licitação para abertura do certame licitatório, no qual culminou a feitura na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - SRP, publicado, em atendimento a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Foram procedidos os andamentos peculiares de um processo licitatório e deflagrados vencedores do certame: DELAIR MARIA CORONA WOLFGRAM - ME e REMAR PREMOLDADOS MARECHAL LTDA - EPP, homologado pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor Hilário Roepke, resultando na Ata de Registro de Preços nº 037/2017 e 038/2017, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 19 de abril de 2017.

Os Srºs Felipe Theodoro Silva Herzog, matrícula nº 51.692, designado fiscal de contrato; Sebastião Tourquet - matrícula nº 50.637- como suplente - Portaria nº 667/2017.

A partir daí foram efetuadas autorizações de fornecimentos, que observaremos somente dos materiais adquiridos no exercício financeiro 2017 e 2018, na Gestão do Secretário de Interior Interino, Senhor David Raasch - Decreto nº 023/2017 e nº 206/2017 - e Senhor Wilson Berger - Decreto nº 301/2017 - a partir de 13 de janeiro de 2017.

1ª AQUISIÇÃO.

- Autorização de Empenho nº 0009832017
- Nota de Empenho nº 0003390/2017
- Valor R\$ 34.340,00
- Autorização de Fornecimento nº 001278/2017
- Liquidação nº 0004543/2017
- Pagamento em 26/06/2017
- Nota Fiscal nº 450 de 13/06/2017

Especificação:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



**Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral Interna**

Descrição do Produto	Quantidade	Preço Unitário	Total
Tubo de concreto 0,40x1,00 CA	200	44,00	8.800,00
Tubo de Concreto 0,60x1,00 CA	100	72,00	7.200,00
Tubo de Concreto 0,80x1,00 CA	50	98,00	4.900,00
Tubo de Concreto 1,00x1,00 CA	30	168,00	5.040,00
Tubo de Concreto 1,20x1,00 CA-2	20	420,00	5.400,00
Total.....			34.340,00

A primeira aquisição especificada acima, observamos que há informação de que estes materiais foram recebidos e atestados pelo fiscal, Senhor Felipe Theodoro Silva Herzog.

Há no processo informações contendo a destinação destes materiais, fl. 03 do processo nº 008624/2017.

A ordenação desta despesa foi realizada pelo Secretário da época, Senhor Wilson Berger.

2ª AQUISIÇÃO.

- Autorização de Empenho nº 001708/2017
- Nota de Empenho nº 0004697/2017
- Valor R\$ 35.600,00
- Autorização de Fornecimento nº 002012/2017
- Liquidação nº 0006553/2017
- Pagamento em 01/09/2017
- Nota Fiscal nº 465 de 17/08/2017

Especificação:

Descrição do Produto	Quantidade	Preço Unitário	Total
Tubo de concreto 0,40x1,00 CA	150	44,00	6.600,00
Tubo de Concreto 0,60x1,00 CA	150	72,00	10.800,00
Tubo de Concreto 0,80x1,00 CA	100	98,00	9.800,00
Tubo de Concreto 1,00x1,00 CA	50	168,00	8.400,00
Total.....			35.600,00

A segunda aquisição especificada acima, observamos que há informação de que estes materiais foram recebidos e atestados pelo Srº Felipe Theodoro Silva Herzog.

Não há no processo informações contendo a destinação final destes materiais.

A ordenação desta despesa foi realizada pelo Secretário da época, Senhor Wilson Berger.

3ª AQUISIÇÃO.

- Autorização de Empenho nº 001888/2017
- Nota de Empenho nº 0005392/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



Estado do Espírito Santo Controladoria Geral Interna

- Valor R\$ 15.400,00
- Autorização de Fornecimento nº 002298/2017
- Liquidação nº 0008069/2017
- Pagamento em 16/10/2017
- Nota Fiscal nº 472 de 18/09/2017

Especificação:

Descrição do Produto	Quantidade	Preço Unitário	Total
Tubo de concreto 0,40x1,00 CA	70	44,00	3.080,00
Tubo de Concreto 0,60x1,00 CA	70	72,00	5.040,00
Tubo de Concreto 0,80x1,00 CA	40	98,00	3.920,00
Tubo de Concreto 1,00x1,00 CA	20	168,00	3.360,00
Total.....			15.400,00

A terceira aquisição especificada acima, observamos que há informação de que estes materiais foram recebidos e atestados pelo Srº Felipe Theodoro Silva Herzog.

Não há no processo informações contendo a destinação final destes materiais.

A ordenação desta despesa foi realizada pelo Secretário da época o senhor Senhor Wilson Berger.

4ª AQUISIÇÃO.

- Autorização de Empenho nº 000009/2018
- Nota de Empenho nº 00001882018
- Valor R\$ 51.200,00
- Autorização de Fornecimento nº 000058/2018
- Liquidação nº 0001009/2018
- Pagamento em 23/02/2018
- Nota Fiscal nº 489 de 19.01/2018

Especificação:

Descrição do Produto	Quantidade	Preço Unitário	Total
Tubo de concreto 0,40x1,00 CA	200	44,00	8.800,00
Tubo de Concreto 0,60x1,00 CA	200	72,00	14.400,00
Tubo de Concreto 0,80x1,00 CA	200	98,00	19.600,00
Tubo de Concreto 1,00x1,00 CA	50	168,00	8.400,00
Total.....			51.200,00

A quarta aquisição especificada acima, observamos que há informação de que estes materiais foram recebidos e atestados pelo Srº Felipe Theodoro Silva Herzog.

Há no processo nº 126/2018 informações contendo a destinação destes materiais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



**Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral Interna**

A ordenação desta despesa foi realizada pelo Secretário da época o senhor Senhor Wilson Berger.

5ª AQUISIÇÃO.

- Autorização de Empenho nº 000608/2018
- Nota de Empenho nº 0002244/2018
- Valor R\$ 61.740,00
- Autorização de Fornecimento nº 00738/2018
- Nota Fiscal nº 508 de 18/04/2018

Especificação:

Descrição do Produto	Quantidade	Preço Unitário	Total
Tubo de concreto 0,40x1,00 CA	400	44,00	17.600,00
Tubo de Concreto 0,60x1,00 CA	300	72,00	21.600,00
Tubo de Concreto 0,80x1,00 CA	110	98,00	10.780,00
Tubo de Concreto 1,00x1,00 CA	70	168,00	11.760,00
Total.....			61.740,00

A quinta aquisição, especificada acima, observamos que não há informações de recebimento desses materiais.

Há uma CI/SECGAB/SUBPREFEITURA Nº 019/2018, indicando as localidades a serem atendidas, num montante de 300 unidades de manilhas de diversos diâmetros.

Diante disto, não foi encaminhado à Secretaria da Fazenda para a liquidação da respectiva despesa para posterior pagamento.

A ordenação desta despesa foi realizada pelo Secretário da época o senhor Senhor Wilson Berger.

Resumo dos materiais comprados:

Exercício 2017 - Processo nº 0013950/2015

Descrição do Produto	NF 434	NF 436	NF 438	Total
Tubo de concreto 0,20x1,00	104	--	--	104
Tubo de concreto 0,30x1,00	150	80	72	302
Tubo de Concreto 0,40x1,00 CA	200	200	110	510
Tubo de Concreto 0,60x1,00 CA	150	100	100	350
Tubo de Concreto 0,80x1,00 CA	80	125	125	330
TOTAL GERAL.....				1.596

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



**Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral Interna**

Resumo dos materiais comprados:

Exercício 2017/2018 - Processo nº 000980/2017

Descrição do Produto	NF 450	NF 465	NF 472	NF 489	NF 508	Total
Tubo de Concreto 0,40x1,00 CA	200	150	70	200	400	1020
Tubo de Concreto 0,60x1,00 CA	100	150	70	200	300	820
Tubo de Concreto 0,80x1,00 CA	50	100	40	200	110	500
Tubo de Concreto 0,1,00x1,00 CA	30	50	20	50	70	220
Tubo de Concreto 1,20x1,00 CA	20	--	--	--	--	20
TOTAL GERAL.....						2.580

Avaliando as informações referente a aplicação dos tubos, apresentados pelo Senhor Sebastião Tourquet, responsável pela realização dos serviço pela Secretaria de Interior, abaixo relacionados:

EXERCÍCIO 2017 - Processo 0013950/2015 - Ata vigente até 28/03/2017.

Localidade	Ponto de referência	Diâmetro	Quantidade
Alto Jetibá	--	0,20	20
Garrafão	Sub Prefeitura	0,20	20
Caramuru	Alemão da ambulância	0,20	02
Total.....		0,20	42

Manilhas com diâmetro 0,30			
Santa Luzia	--	0,30	13
Santa Luzia	--	0,30	02
Santa Luzia	Estrada principal	0,30	09
São Luiz	--	0,30	18
Santa Luzia	--	0,30	12
Garrafão	Sub Prefeitura	0,30	15
São Sebastião	Rans	0,30	15
Vila Eggert	Antônio	0,30	10
São Sebastião do Meio	--	0,30	09
São Sebastião do Belém	Arno Potratz	0,30	12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



**Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral Interna**

Total.....	0,30	115
-------------------	-------------	------------

A partir de 19 de abril de 2017, passou a valer a Ata de Registro de Preços, do certame licitatório realizado através da modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017.

Localidade	Ponto de referência	Diâmetro	Quantidade
Recreio	Paulo Saick	0,20	09
Rio Claro	Edilson Otto	0,20	12
Total.....		0,20	21

EXERCÍCIO 2017.

Localidade	Ponto de referência	Diâmetro	Quantidade
Rio Cristal	Gerson Brandenburg	0,30	05
Garrafão	--	0,30	15
Belém	Primo	0,30	11
Rio Parasita	Erasmio Ponath	0,30	10
Rio Parasita	Erineu Ponath	0,30	10
Caramuru	Paulo Schulz	0,30	11
São Sebastião	Estrada principal	0,30	10
Barragem	Marcelo Brandt	0,30	10
Rio Cristal	--	0,30	08
Santa Luzia	--	0,30	08
Santa Luzia	--	0,30	15
Barragem	Charles Holz	0,30	15
Total.....		0,30	128

EXERCÍCIO 2018.

Localidade	Ponto de referência	Diâmetro	Quantidade
Vila Nass	--	0,30	31
Rua Proxima Vespa	Adriano Keler	0,30	20
Alto Santa Maria	Próximo a caixaria	0,30	07
Alto Santa Maria	--	0,30	17
Alto Santa Maria	--	0,30	06
Alto Santa Maria	--	0,30	08
Alto Recreio	Próximo a Adelino Stange - 04 Bueiros	0,30	25
Alto São Sebastião	Estrada principal	0,30	10
Rio Bonito	Próximo a Barragem	0,30	09
Alto Santa Maria	Próximo a Igreja	0,30	06
Caramuru de Baixo	Izidoro Ponath	0,30	06
Caramuru - Vila Nas	José Maria Calote	0,30	08

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



**Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral Interna**

Caramuru	Foerd Schwamabach	0,30	08
Entrada para Barragem	Dácio Ton	0,30	09
Alto Rio Lamego	Dório	0,30	10
Rio Novo	Estrada principal	0,30	09
Total.....		0,30	189

Os tubos de concreto com diâmetro 0,20 - total de 21 unidades; e diâmetro 0,30 - total de 317 unidades (128 em 2017 e 189 em 2018) foram objetos de serviços de construções de bueiros, retirados da empresa **DELAIR MARIA CORONA WOLFGRAM - ME**, entretanto, deveria ser adquiridas pela empresa vencedora deste item, a empresa **PREMAR PREMOLDADOS MARECHAL LTDA - EPP**, frustrando o direito dessa empresa vencedora do certame licitatório realizado através da modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - SRP, de fornecer os materiais acima referenciados.

EXERCÍCIO 2017.

Localidade	Ponto de referência	Diâmetro	Quantidade
Recreio	Floriano Marquardt	0,40	10
Recreio	Roxão Mazinho	0,40	04
São Sebastião	Estrada principal	0,40	10
Caramuru de Baixo	Osvaldo Schaffer	0,40	38
Rio Taquarinha	Estrada principal	0,40	09
--	Fazenda Mageski	0,40	10
São Bento	Estrada principal	0,40	06
Garrafão	Sub Prefeitura	0,40	17
Alto São Sebastião	João Luiz da Vitória	0,40	09
Rio Possmoser	Clarice	0,40	05
São Sebastião	Próximo Extra Fruti	0,40	13
São Sebastião	Rans	0,40	15
Rio Nove	Sebastião Leite	0,40	07
Côrego Simão	Valdeci Schumack	0,40	07
Alto Santa Maria	Sigmar Otto	0,40	09
Alto Jetibá	Eleonor Krause	0,40	12
Alto Jetibá	Solimar Kurth	0,40	12
Rio Pantoja	Adelmo Jastrow	0,40	08
Garrafão	--	0,40	15
São Luiz	Primo Davi Storch	0,40	10
Belém	Arnaldo	0,40	15
Alto Recreio	Ana Paula	0,40	07
Alto Recreio	Mazinho	0,40	09
São Sebastião	Estrada principal	0,40	10
São Bento	Garrafão	0,40	11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



**Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral Interna**

Santa Luzia	Proximo ao Fred	0,40	09
Total.....		0,40	287
Manilhas com diâmetro 0,60.			
Alto Santa Maria	Pedro Martins	0,60	08
Santa Luzia	Estada Principal	0,60	06
Rio Taquara	Estrada Principal próximo junior	0,60	10
--	Fazenda Mageski	0,60	05
São Luiz	Arlindo Kele	0,60	06
Alto São Sebastião	Valdemar Knaak	0,60	08
Alto São Sebastião	Jesé Pires	0,60	02
Alto Recreio	Estrada principal	0,60	07
Virada	Erasmus Holz	0,60	10
Rio Pantoja	Adelmo Jastrow	0,60	12
Belem	Evair Reinke	0,60	10
Alto Recreio	Cardozo	0,60	08
Caramuru	Paulo Schulz	0,60	07
Garrafão	Sub Prefeitura	0,60	50
Garrafão	Sub Prefeitura	0,60	15
São Sebastião do Meio	Renan	0,60	30
Alto São Sebastião	--	0,60	10
Garrafão	Estada principal, próximo a Pedra	0,60	07
Rio Sabino	Florentino Lauvres	0,60	08
Total.....		0,60	219
Manilhas com diâmetro 0,80			
Caramuru de Baixo	Erineu Borchardt	0,80	06
Rio Lamego	--	0,80	06
Santa Luzia	--	0,80	06
Rio Taquara	Estrada principal	0,80	03
Garrafão	Otto Treichel	0,80	06
Côrrego Simão	Valdeci Schumack	0,80	07
Alto São Luiz	Ortelhan	0,80	05
Vagner Frank	Perto da Serralheria do Cabral	0,80	05
Rio do Queijo	--	0,80	07
Rio do Queijo	--	0,80	07
Alto Santa Maria	Lindolfo	0,80	08
São Sebastião do Meio	--	0,80	25
Rio Posmoser	Sigmar Schwanz	0,80	06
Rio Posmoser	Deodério Schultz	0,80	06
Total.....		0,80	103

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



**Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral Interna**

Manilhas com diâmetro 1,00.			
Vila Holz	--	1,00	06
Caramuru	--	1,00	05
Garrafão	Sub Prefeitura	1,00	12
Rio Cristal	--	1,00	06
Garrafão	Terencio Hortelan	1,00	06
--	Carlin Schultz	1,00	08
Total.....		1,00	43

Os tubos abaixo relacionados que não apresentaram destinações, de acordo com o controle apresentado pelo Srº Sebastião Tourquet:

Data	Diâmetro	Quantidade
17/03/2017	0,20	20
17/03/2017	0,30	15
17/03/2017	0,40	17
17/03/2017	0,60	15
10/07/2017	0,60	50
12/07/2017	1,00	12

EXERCICIO 2018.

Localidade	Ponto de referência	Diâmetro	Quantidade
Alto Jetibá	Izidoro Mugi	0,40	11
Rio das Pedras	Valter Sager - Estrada principal	0,40	14
Côrrego do Japão	--	0,40	08
Caramuru	Sivaldo Schuultz	0,40	07
São Sebastião do Belém	Paulão	0,40	07
Alto São Sebastião	Pedro Vigano	0,40	07
Vila Jetibá	Estrada Ademar	0,40	06
Rio Claro	Vitorino Kosanke	0,40	07
Corrego do Ouro	Lizel Berger - Estrada principal	0,40	11
Caramuru de Baixo	Izidoro Ponath	0,40	12
Alto Caramuru	Arlindo Tenes	0,40	06
Rio Claro	Emenda de bueiro	0,40	03
Caramuru - Vila Nas	José Maria Calote	0,40	02
Recreio	Próximo a Igreja Católica	0,40	06
Alto Santa Maria	--	0,40	09
Total.....		0,40	116
Manilhas com diâmetro 0,60			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



**Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral Interna**

Vila Maia	--	0,60	07
Alto Recreio	--	0,60	07
Moro do Gelo	--	0,60	10
Alto Santa Maria	Próxima a Igreja	0,60	08
Garrafão	Rio do Queijo	0,60	06
Rio Claro	Vitorino Kosanke - Estrada principal	0,60	10
Rio Lamego	Davi Sgtrey	0,60	07
Caramuru	Foerd Schwambach	0,60	04
Total.....		0,60	59
Manilhas com Diâmetro 0,80			
Caramuru	Terreno do Tetê	0,80	02
Rio Lamego	--	0,80	07
São Luis	João dos Passos - Próximo Evandro Kust	0,80	07
Ilha Berger	Floricultura Viveiro	0,80	03
Rio Lamego	Alvaro Gonçalves - terreno	0,80	06
Rio Lamego	Escola - Estrada principal	0,80	07
Alto São Sebastião	--	0,80	05
	Estoque SECINT	0,80	16
Total.....		0,80	53
Manilhas com Diâmetro 1,00			
Rio Triunfo	--	1,00	02
Alto São Sebastião	Frederico	1,00	06
Alto Santa Maria	Davi Kosanke	1,00	06
São Sebastião do Belém	Paulão	1,00	04
São Sebastião	--	1,00	03
Rio Claro	Emenda de bueiro	1,00	04
	Estoque SECINT	1,00	14
Total.....		1,00	39

A Controladoria Geral enviou à CI/PMSMJ/CONTROLADORIA GERAL Nº 093/2018, processo administrativo nº 009392/2018, solicitando informações sobre o recebimento e aplicação dos quantitativos recebidos pela Sub Prefeitura.

A Sub Prefeitura, proferiu sua manifestação, através do despacho da Servidora Madalena Pioto Filha, Ezequias de Souza Gomes com o visto do Senhor Florentino Guilherme, apresentando no despacho , fls. 03 e 03v, conforme demonstramos abaixo:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



Estado do Espírito Santo Controladoria Geral Interna

Exercício 2017, entregues em 2018 nas localidades.

Localidade	Ponto de referência	Diâmetro	Quantidade
Rio Taquara	Alfredo Schroeder	1,00	05
Total.....		1,00	05
São Bento	Marcelino Raasch	0,80	03
Côrrego Simão	Avelino Lauvres - Estrada principal	0,80	02
Total.....		0,80	05
Rio Lamego	Deval Brandt	0,60	02
Total.....		0,60	02
São João do Garrafão	Geraldo Haese	0,30	01
Total.....		0,30	01
São João do Garrafão	Otto Tesch - Estrada principal	0,20	07
Total.....		0,20	07

Exercício 2018 - CI nº 019/2018.

Localidade	Ponto de referência	Diâmetro	Quantidade
Rio Pantoja	Darly Schulz	0,40	08

Exercício 2018.

Localidade	Ponto de referência	Diâmetro	Quantidade
Garrafão	Geraldo Schumacher	0,20	06
Garrafão	Laudemar Hammer	0,20	04
Total.....		0,20	10
...			
Garrafão	Rodolfo Lauvres	0,40	08
	02 (duas) quebradas conforme relato da SUBPREFEITURA	0,40	02
Total.....		0,40	10
...			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



**Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral Interna**

Dessa forma, solicitamos, através do processo administrativo nº 009392/2018 à Sub-Prefeitura, informações de destinação final dos tubos, conforme relatório fornecido pelo Senhor Sebastião Tourquet, abaixo referenciado:

Data	Diâmetro	Quantidade
17/03/2017	0,20	20
17/03/2017	0,30	15
17/03/2017	0,40	17
17/03/2017	0,60	15
10/07/2017	0,60	50
12/07/2017	1,00	12

O processo retornou a esta Controladoria no dia 07/08/2018, com informações de destinação final, conforme despacho da Servidora Madalena Pioto Filha, Ezequias de Souza Gomes, apresentadas às fls. 07/18, contendo uma nova composição que inclui informações iniciais fornecidas pelo Senhor Sebastião Tourquet, demonstrado abaixo:

Exercício 2017/2018.

Localidade	Ponto de referência	Diâmetro	Quantidade
Rio Taquara	Lourival Zietlow	0,20	06
Garrafão	Dalvini Braun - Sitio Renascer	0,20	04
São João do Garrafão	Alfredo Boone	0,20	03
São João do Garrafão	Estrada Principal - Vitor Ott Braun	0,20	14
Alto Rio Lamego	David Botelho	0,20	15
São João Garrafão	Estrada principal - Ernesto Jacobsen	0,20	05
São João do Garrafão	Erenilson Xavier Uliana	0,20	03
São João do Garrafão	Estrada principal - Otto Tesch	0,20	07
São Bento Garrafão	Geraldo Schumacher	0,20	06
Garrafão	Laudemar Hammer	0,20	04
Total.....		0,20	67
Manilhas com diâmetro 0,30			
São Bento	Arlindo Littig	0,30	02
Garrafão	Vila de Cima - Antonio Feizini	0,30	03
São João do Garrafão	Celson Luiz Coser	0,30	07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



**Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral Interna**

Rio Lamego	José Rosa	0,30	07
Garrafão	Marcos Guilherme	0,30	10
Rio Taquara	Aides Dias Fonseca	0,30	06
Rio Taquara	Jair Côco	0,30	03
Rio Taquara	Acildo Hammer	0,30	07
São João de Garrafão	Darci Raasch	0,30	04
São João do Garrafão	Soliana e Alfredo Schwanz	0,30	05
São João do Garrafão	Posto Policial	0,30	03
São João do Garrafão	Geraldo Haese	0,30	01
	Estoque informado fl.08	0,30	01
Total.....		0,30	59
Manilhas com diâmetro 0,40			
São João do Garrafão	Vanil Braun	0,40	10
São Bento	Estrada Principal	0,40	05
Rio Sabino	Marcelino Schultz	0,40	04
São João do Garrafão	Darci Raasch	0,40	06
Rio do Queijo	Valdemiro Jonas	0,40	04
São Bento	Dário Botelho	0,40	07
Garrafão	Estrada principal - Lourenço Schulz	0,40	06
Garrafão	Estrada principal - Paulo Zumach	0,40	06
São Bento	Estrada principal - Marcelo Herbst	0,40	07
Rio do Queijo	Marcilio João Salomão	0,40	03
Rio Sabino	Estrada Principal - Rodolfo Lauvres	0,40	10
Rio Pantoja	Darly Schultz	0,40	08
Total.....		0,40	76
Manilhas com diâmetro 0,60			
Rio Lamego	Edgar Kuster	0,60	05
São João do Garrafão	Rugimar Noemog	0,60	02
São João do Garrafão	Estrada principal - Emilio Zumach	0,60	07
Rio Lamego	Deval Brandt	0,60	03
Rio Taquara	Estrada principal - Acildo Hammer	0,60	02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



**Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral Interna**

Rio Taquara	Estrada principal - Pastor Ismael	0,60	07
Rio do Queijo	Alexsandro Schilifer	0,60	05
São Sebastião	Estrada principal - Perto da associação	0,60	06
São João do Garrafão	Estrada principal - Otto Tesch	0,60	02
Rio Sabino	Arthur Friedrich	0,60	07
Rio Lamego	Deval Brandt	0,60	02
Rio Taquara	Arthuil Schwanz	0,60	05
SECURB	Bueiros de via pública	0,60	8,5
	Estoque informado fl. 08	0,60	9,5
Total.....		0,60	71
Manilhas com diâmetro 0,80			
Rio do Queijo	Estrada principal - Adolfo Schlieuwe	0,80	07
São João do Garrafão	Antonio Gonçalves de oliveira	0,80	05
São Bento	Marcelino Raasch	0,80	03
Córrego Simão	Estrada principal - Avelino Lauvres	0,80	02
Rio Lamego	Olendino Schulz	0,80	03
São João do Garrafão	Edevilson Barros Nascimento	0,80	03
Rio Pantoja	Estrada principal - Solimar Aguiar	0,80	04
Alto Rio Lamego	Lucimar Brandt	0,80	04
Lindolfo Hammer	Entregue a Wilson Berger	0,80	08
Total.....		0,80	39
Manilhas com diâmetro 1,00			
São Bento	Waldemiro S. Retz	1,00	06
Rio Taquara	Alfredo Schroeder	1,00	05
	Quebrada	1,00	01
	Estoque informado, fl. 08	1,00	02
Total.....		1,00	14

Considerando as informações da Sub-Prefeitura, observamos que há diferença de quantitativo nos tubos de concreto diâmetro 0,40 de 01 (uma) unidade e saldo negativo de estoque de 03 (três) unidades, conforme informado, fl.08, com a devida observação.

Houve, ainda, a disponibilidade de 8,5 tubos de concreto diâmetro 0,60 pela Secretaria de Interior à Secretaria de Serviços Urbanos, para feitura de um bueiro em via urbana, próximo a

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



Estado do Espírito Santo Controladoria Geral Interna

Móveis Stein, causando um desvio de finalidade, considerando que as aquisição por parte daquela secretaria destina-se a aplicação em estradas vicinais.

Foi apresentado 47 manilhas de diâmetro 0,20 e 44 manilhas de diâmetro 0,30, entregues pela empresa DELAIR MARIA CORONA WOLFGRAM - ME, não sendo a vencedora do certame licitatório deste item, conforme já demonstrado neste relatório.

Das comprovações de aplicabilidade dos materiais adquiridos, não identificamos a destinação final das quantidades especificadas abaixo:

Descrição do Produto	Total	Apresentado destinação final	Sem final destinação
Tubo de concreto 0,20x1,00	104	42	62
Tubo de concreto 0,30x1,00	302	116	186
Tubo de Concreto 0,40x1,00 CA	1530	462	1068
Tubo de Concreto 0,60x1,00 CA	1170	284	886
Tubo de Concreto 0,80x1,00 CA	830	195	635
Tubo de Concreto 1,00x1,00 CA	220	84	136
Tubo de Concreto 1,20x1,00 CA	20	--	20
TOTAL GERAL.....	4176	1183	2993

Diante disso, observamos que houve tubos de concreto de diâmetros 0,20 e 0,30 - total de 408 unidades - que deveriam ser entregues pela vencedora deste item, a empresa PREMAR PREMOLDADOS MARECHAL LTDA - EPP, frustrando o direito desta empresa vencedora do certame licitatório.

7 - ACHADOS DE AUDITORIA

1º) Descumprimento de termo de referência.

Observamos, no Termo de Referência, que as entregas deveriam se realizadas no pátio da Prefeitura Municipal, na sede da Secretaria de Interior, todavia, quem retirava os produtos da empresa ganhadora do certame era a própria contratante.

Usando como analogia o inciso II do artigo 8º do Decreto Federal nº 3.555/2000:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



Estado do Espírito Santo Controladoria Geral Interna

o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimentos e o prazo de execução.

No Termo de Referência devem estar especificados todos os itens que deveram ser comprados e as condições que devem ser respeitadas para essas aquisições. Cada uma dessas condições podem influenciar diretamente no preço que serão contratos.

Nesse sentido, o Termo de Referência, apresentado pela Secretaria de Interior, especifica que os materiais deverão ser entregues no Térreo do Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, e os preços cotados deverão estar inclusos nos custos de transportes, cargas, descargas, embalagem, seguro e quaisquer outras despesa para entrega do objeto.

A frente, no processo, houve um Termo de Ajuste entre às secretarias de interior, serviços urbanos e obras, em que definiu a entrega dos produtos no pátio de máquinas e veículos pesados da secretaria de interior.

Ficando claro o descumprimento dessa parte do Termo de Referência.

2º) Ausência de Contrato assinado entre as partes, de acordo com o que é estabelecido pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, em seu Art. 62.

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

O instrumento assinado no processo foi apenas a Ata de Registro de Preço no valor de R\$ 442.200,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos reais).

3) Controle fragilizado de solicitação de tubos de concreto.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



Estado do Espírito Santo Controladoria Geral Interna

Não foi possível identificar controle nos pedidos realizados pela Secretaria de Interior quanto as compras que eram realizadas.

Dessa forma, algumas compras eram autorizadas por telefone, tornando muitíssimo fragilizado qualquer tipo de controle que pudesse apurar a destinação das compras realizadas.

Há um pequeno controle, feito a mão pelo Srº Sebastião Tourquet, servidor que realizava a busca de alguns tubos de concretos no pátio da empresa da Srª Delair.

Desse fato, se tornou extremamente difícil a equipe da Controladoria-Geral identificar onde eram estaladas as compras do material, sem poder mensurar, em sua totalidade, se foram apenas obras públicas.

4) Entrega de tubos de concretos a particulares.

De acordo com entrevistas realizadas na CGM, foi relatado que alguns tubos de concretos eram entregues a particulares para obras de cunho privado em desacordo com os princípios que regem a administração pública.

Algumas dessas entregas eram feitas pela proprietária da empresa, que cobrava os fretes aos particulares beneficiados por essas entregas, alegando que haveria descolamento do caminhão da empresa envolvendo materiais pesados. Em outras compras, os particulares retiravam no pátio da empresa com autorização do Ex. Secretário, de acordo com informações pela Srª Delair.

Os favorecimentos pessoais desrespeitam os princípios da Impessoalidade e Moralidade Administrativa, ambos expressos ao Art. 37 da Constituição Federal.

De acordo com Matheus Carvalho¹, defini esses princípios como:

óatuação do agente público deve-se pautar pela busca dos interesses da coletividade, não visando a beneficiar ou prejudicar ninguém em especial, ou seja, a norma prega a não discriminação das condutas administrativas que não devem ter como mote a pessoa que será atingida pelo ato. Com efeito, o princípio da impessoalidade reflete a necessidade de uma atuação que não discrimina as pessoas, seja para benefício ou prejuízo.ô

Quanto a Moralidade, o mesmo autor defini como:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



Estado do Espírito Santo Controladoria Geral Interna

Trata-se de princípio que exige a honestidade, lealdade, boa-fé de conduta no exercício da função administrativa, ou seja, a atuação não corrupta dos gestores públicos, ao tratar com a coisa de titularidade do Estado. Esta norma estabelece a obrigatoriedade de observância a padrões éticos de conduta, para que se assegure o exercício da função pública de forma a atender às necessidades coletivas.

5) Fornecimento de tubos de concretos pela empresa que não foi vencedora do processo licitatório, especificamente os lotes com diâmetro 0,20 e 0,30.

Observamos, através das entrevistas realizadas, que foram entregues tubos de concreto com diâmetro incompatível com o que foi realizado na licitação.

Para tanto a empresa emitia nota fiscal com manilhas de diâmetro dentro do que havia ganhado na licitação.

A empresa Premar Premoldados Marechal Ltda - EPP foi vencedora de entrega dos tubos de concreto com diâmetro 0,20 e 0,30 de acordo com Ata de Registro de Preço nº 000038/2017, assinada em 17 de abril de 2017.

No processo não foi possível verificar nenhuma entrega da Premar Premoldados solicitada pela Secretaria de Interior.

6) Assinatura intempestiva ou sem assinatura do fiscal do contrato.

Observamos que no processo houve assinatura de fiscal do contrato em período que o servidor ainda não tinha sido nomeado como fiscal.

Houve também servidor assinando como fiscal sem a competência legal, ou seja, sem nomeação como fiscal de contrato.

Em entrevista, um dos fiscais de contrato, informou que era impedido de exercer as funções de fiscal pelo ex. Secretário, que dificultava a fiscalização o enviando para o interior sem que pudesse observar e atestar as entregas.

7) Tubos de concreto sem destinação específica de acordo com o processo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



Estado do Espírito Santo Controladoria Geral Interna

Observamos que a PMSMJ, através da secretaria de interior, adquiriu 4176 manilhas no período de 2017 e 2018 de acordo com as notas fiscais.

Desse total, foram nos apresentados um controle de destinação de 1183.

Não consta no processo a destinação de 2993 manilhas, sendo impossível mensurar ou avaliar onde esse quantitativo foi usado.

Importante mencionar, que essas 1183 mostradas, consiste em um controle feito a mão pela equipe que trabalhou em construção de bueiros da secretaria de interior e pela sub-prefeitura de Santa Maria de Jetibá.

No processo nº 9392/2018, a Secretária de Interior Interina, às fls 47 corrobora:

“Não existem na Secretaria de Interior, documentos comprobatórios de entrega ou destinação dos títulos de concreto elencados nos autos. Salientamos que o único controle de construção de bueiros de que temos conhecimento é o registro que já consta nos autos.”

8 - VISITAS *óIN LOCO*

De acordo com o controle apresentado - 1183 manilhas - solicitamos a Secretaria de Obras, através do Processo nº 10.208/2018 a disponibilidade do engenheiro civil, Srº Felipe Layber Mota, matrícula 053095, para visitas *óin loco*, junto a controladoria, com a finalidade de verificar a instalação de manilhas em estradas vicinais.

Solicitamos, também, o apoio da Defesa Civil - através da CI nº 099/2018 - para o deslocamento até os locais selecionados, tendo em vista que a CGM não possui carro disponível para trabalhos externos.

A escolha das localidades se deu de modo aleatório entre o controle apresentado pelo Srº Sebastião Touquet, mantendo a legitimidade da Controladoria em escolher os seus locais de trabalho.

As visitas aos locais selecionados se deram nos dias 06 e 07 de agosto de 2018 realizada pelos servidores: João Ignácio Borgo Vieira (Auditor Público Interno); Luiz Gustavo Cordeiro Fassarela (Assistente de Controladoria); Felipe Layber Mota (Engenheiro Civil); Bruno Augusto Vieira Pagel (Agente de Defesa Civil); Willian Cesar Cirleti (Agente de Defesa Civil); Sebastião Touquet (Trabalhador Braçal).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



Estado do Espírito Santo Controladoria Geral Interna

1ª Visita: Compra no Exercício 2018 - Localidade Vila Nass - Sem ponto de Referência -
Quantidade utilizada 31 manilhas - Diâmetro 0,30.

De acordo com a amostra, foram utilizadas 31 manilhas.

A medição no local ficou próxima a 31 metros.



Medição da manilha - diâmetro 0,30.



Localização - Instalação das manilhas.

2ª Visita: Compra no Exercício 2018 - Localidade Caramuru de Baixo - Quantidade
utilizada 12 manilhas - Diâmetro 0,40.

De acordo com a amostra foram utilizadas 12 manilhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



Estado do Espírito Santo Controladoria Geral Interna

A medição no local ficou próxima de 5 metros com manilhas 0,40 e 6 metros com manilhas 0,30.



Localização - Instalação das manilhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral Interna



Localização - Instalação das manilhas - **corte em terreno sem estrada vicinal - aparentemente propriedade privada.**

3ª Visita: Compra no Exercício 2018 - Localidade Caramuru de Baixo - Quantidade utilizada 38 manilhas - Diâmetro 0,40.

De acordo com a amostra foram utilizadas 38 manilhas.

A medição no local observamos 5 bueiros: 5 metros (diâmetro 0,40); 10 metros (diâmetro 0,40); 6 metros (diâmetro 0,40); 6 metros (diâmetro 0,40); 7 metros (diâmetro 0,40).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



Estado do Espírito Santo Controladoria Geral Interna

Localização - Medição do cumprimento do bueiro.

Nessa localidade encontramos indícios de **instalação em propriedade privada**, deixando de atingir a finalidade do objeto de estradas vicinais do município.

4ª Visita: Compra no Exercício 2017 - Localidade São Sebastião do Meio - Quantidade utilizada 30 manilhas - Diâmetro 0,60.

De acordo com a amostra foram utilizadas 30 manilhas.

A medição no local observamos 2 bueiros: 22 metros (diâmetro 0,60); 8 metros (diâmetro 0,60).



Localização - Medição da estrada.

5ª Visita: Compra no Exercício 2017 - Localidade São Sebastião - Quantidade utilizada 13 manilhas - Diâmetro 0,40.

De acordo com a amostra foram utilizadas 13 manilhas.

A medição no local observamos um bueiros de 11 metros com 2 manilhas quebradas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



Estado do Espírito Santo Controladoria Geral Interna



Localização - Saída do bueiro.

6ª Visita: Compra no Exercício 2017 - Localidade São Sebastião - duas visitas próximos a propriedade do Srº Rans (João).

O primeiro bueiro foi utilizado 15 manilhas de diâmetro 0,30 e 15 manilhas com diâmetro 0,40.

No primeiro bueiro observamos uma medição de 12 metros - diâmetro 0,40 - contendo manilhas entupidas e com pouca efetividade.

No segundo bueiro observamos uma medição de 10 metros - diâmetro 0,30 - contendo manilhas entupidas e cobertas pela vegetação.

7ª Visita: Compra no Exercício 2018 - Localidade Morro do Gelo - 10 manilhas - diâmetro 0,60.

De acordo com a amostra foram utilizadas 10 manilhas.

A medição no local observamos um bueiros de aproximadamente 14 metros - diâmetro 0,60 - em perfeito funcionamento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



Estado do Espírito Santo Controladoria Geral Interna



8ª Visita: Compra no Exercício 2017 - Localidade Santa Luzia - 15 manilhas com diâmetro 0,30.

De acordo com a amostra foram utilizadas 15 manilhas.

A medição no local observamos um bueiros de aproximadamente 09 metros - diâmetro 0,30 - com manilhas aparentemente entupidas e difícil escoação de água.

9ª Visita: Compra no Exercício 2018 - Localidade Alto Recreio - **25 manilhas com diâmetro 0,30.**

De acordo com a amostra foram utilizadas 15 manilhas.

A medição no local observamos quatro: bueiro de 06 metros com manilhas 0,30; bueiro de 06 metros com manilhas 0,30; bueiro de 06 metros com manilhas 0,30; bueiro de 07 metros com manilhas 0,30.

Observamos que a estrada em que foram construídos os bueiros **não se trata de estrada vicinal**, dando acesso apenas a casa de um morador no local.



Localização - Saída do bueiro.



Localização - Estrada de acesso - estrada privada de acesso a casa de morador.

10ª Visita: Compra no Exercício 2018 - Localidade Garrafão - **06 manilhas com diâmetro 0,20.**

De acordo com a amostra foram utilizadas 06 manilhas.

A medição no local observamos um bueiro de 06 metros.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



Estado do Espírito Santo Controladoria Geral Interna



Localização - instalação das manilhas de diâmetro 0,20.

11ª Visita: Compra no Exercício 2018 - Localidade Garrafão - **06 manilhas com diâmetro 0,20.**

De acordo com a amostra, foram utilizadas 06 manilhas.

A medição no local observamos um bueiro de 06 metros.

12ª Visita: Compra no Exercício 2018 - Localidade Alto Santa Maria - **17 manilhas com diâmetro 0,30.**

De acordo com a amostra, foram utilizadas 17 manilhas.

A medição no local foi possível observar 2 bueiros: 06 metros com diâmetro 0,30; 17 metros com diâmetro 0,30.

13ª Visita: Compra no Exercício 2018 - Localidade Alto Santa Maria - 9 manilhas com diâmetro 0,40.

De acordo com a amostra, foram utilizadas 17 manilhas.

A medição no local foi possível observar um bueiro de 09 metros com diâmetro de 0,40.

14ª Visita: Compra no Exercício 2018 - Alto São Sebastião - 06 manilhas com diâmetro 1,00.

De acordo com a amostra, foram utilizadas 06 manilhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



Estado do Espírito Santo Controladoria Geral Interna

A medição no local foi possível observar um bueiro com 23 metros, quantidade acima do que previu o relatório.

O bueiro foi encontrado em um tanque particular, não sendo estrada vicinal do município.

De acordo com o servidor que executou os serviços, a PMSMJ forneceu 06 manilhas, sendo o restante fornecido pelo proprietário do terreno.



Localização - Instalação das manilhas - sem estrada vicinal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral Interna



Saída com manilha de 1,00 metro de diâmetro - **Instalação de tanque em propriedade privada.**

15º Visita: Compra no Exercício 2018 - Alto São Sebastião - 10 manilhas com diâmetro 0,60.

De acordo com a amostra, foram utilizadas 10 manilhas.

A medição no local foi possível observar um tanque particular, com instalação de 16 metros, manilhas tampadas e com baixa efetividade.

O bueiro foi encontrado em propriedade particular, não sendo estrada vicinal do município.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



Estado do Espírito Santo Controladoria Geral Interna



Localização - 16 metros de extensão.

Foram encontradas manilhas em um terreno da Prefeitura de Santa Maria de Jetibá - ES, em que consta aparência de abandono, inclusive com vegetação crescendo em torno dos materiais:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



**Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral Interna**



Localidade São Luís.



Localidade São Luís.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



**Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral Interna**



Manilhas no pátio da Sub-Prefeitura - Pedacos quebrados.



Manilhas no pátio da Sub-Prefeitura - Pedacos quebrados - Vegetação crescendo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



Estado do Espírito Santo Controladoria Geral Interna

Com base na Lei de Licitações e Contratos, é considerado conduta ilegal modificar o procedimento licitatório, em seu Art. 92:

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Art. 92. Admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, em favor do adjudicatário, durante a execução dos contratos celebrados com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou, ainda, pagar fatura com preterição da ordem cronológica de sua exigibilidade, observado o disposto no art. 121 desta Lei: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Pena - detenção, de dois a quatro anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Parágrafo único. Incide na mesma pena o contratado que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, obtém vantagem indevida ou se beneficia, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais.

Nesse mesmo sentido, a Lei nº 12.846/2013, previu atos lesivos à Administração Pública:

Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Em relação as obras, destinadas a cunho particular, sem necessidade pública, há na legislação termo destinado a sua conduta irregular. Lei 8.429/92:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



Estado do Espírito Santo Controladoria Geral Interna

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

VIII - frustrar a licitude de processo licitatório ou de processo seletivo para celebração de parcerias com entidades sem fins lucrativos, ou dispensá-los indevidamente; (Redação dada pela Lei nº 13.019, de 2014) (Vigência)

XIII - permitir que se utilize, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, bem como o trabalho de servidor público, empregados ou terceiros contratados por essas entidades.

Tratando-se de conduta irregular, a legislação do município destinou competência legal a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, não havendo que se falar nos servidores lotados da Controladoria-Geral do Município, que tem cunho estritamente recomendatório. Lei nº 331/1997, *In verbis*:

Art. 186 A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover-lhe a apuração imediata em processo administrativo, assegurando-se ao acusado ampla defesa.

Parágrafo Único. O processo precederá a aplicação das penas de suspensão, por mais de 30 (trinta) dias, destituição de Função, demissão, cassação de aposentadoria e disponibilidade.

9 - PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

RECOMENDAÇÃO:

- Sugerimos o imediato conhecimento desse relatório à Egrégia Corte de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES - de acordo com Art. 74, §1º da Constituição Federal:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



Estado do Espírito Santo Controladoria Geral Interna

- Sugerimos o conhecimento desse relatório ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo;
- Sugerimos a instalação de Tomada de Contas Especiais para quantificar danos sofridos pela Administração Pública e apurar os responsáveis de seus atos, tendo com finalidade o ressarcimento de danos causados;
- Sugerimos que o pagamento da Nota Fiscal nº 508 de 18/04/2018, no valor de R\$ 61.740,00 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta reais) seja realizado após o relatório da Tomada de Contas Especial.

É sabido por todos nós que a Administração Pública não pode se enriquecer ilicitamente por serviços que tenham sido prestados por seus fornecedores, em contra-partida, não seria Legal, ou Moral, prejuízos serem sofridos pelo Erário Público em situações que possam trazer desrazoabilidade ao processo administrativo, pautando-se, dessa forma, a máxima **celeridade para que ambas as partes não se saiam prejudicadas nesse contexto.**

- Finalizados os trabalhos da Tomada de Contas Especial, sugerimos, ao Prefeito Municipal, a instalação de Processo Administrativo Disciplinar para apurar as faltas funcionais, irregularidades ou improbidades administrativas que envolvam tanto a empresa contratada como servidores públicos, abrangendo ainda o contraditório e ampla defesa.

Importante mencionar que seja avaliada condutas que se encaixem na Lei nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção;

- Criação de rotinas administrativas pela Secretaria de Interior para solicitação de compra em todos os processos envolvendo a pasta.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



Estado do Espírito Santo Controladoria Geral Interna

CONCLUSÃO

Foram analisados os processos nº 13.950/2015 e 980/2017, de acordo com a solicitação do Prefeito Municipal, e Secretário Jurídico, Srº Enoc Joaquim da Silva.

Realizamos análise dos processo, entrevista com servidores e algumas visitas *in loco* para sustentar a conclusão do relatório de Auditoria Extraordinária. Algumas respostas dos entrevistados ficou aparente a realização de serviços particulares que não tinham finalidade pública ou cumprimento do objeto contratado na licitação.

A Controladoria-Geral do Município possui legislação clara, Lei 1.464/2012, que atribui a finalidades específicas, caráter preventivo, concomitante e posteriori dos atos do executivo municipal, cabendo, dessa forma, que orientemos as boas práticas administrativas e gestão dos recursos públicos.

Diante desse exposto, no relatório, daremos total ciência de nossa conclusões ao Prefeito Municipal, Secretário Jurídico, para que sejam tomadas todas as providências, sugerindo também o imediato conhecimento ao Tribunal de Contas do Espírito Santo e Ministério Público do Estado do Espírito Santo .

É o relatório.

Santa Maria de Jetibá, (ES), 24 de agosto de 2018.

Sebastião Luiz Siller

Controlador Geral do Município

Decreto nº 994/2017

João Ignácio Borgo Vieira

Auditor Público Interno

Matrícula 053078

Luiz Gustavo Cordeiro Fassarella

Assistente de Controladoria

Matrícula 052638